

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL
DOS DIREITOS DO CIDADÃO-PRDC/RS

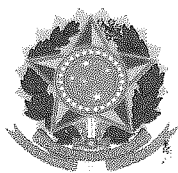


MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE A PROCURADORIA REGIONAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO – PRDC/RS-MPF, MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS PROFESSORES DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR DO RIO GRANDE DO SUL – ADUFRGS, COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE PORTO ALEGRE, SINDICATO DOS MUNICIPALÁRIOS DE PORTO ALEGRE – SIMPA, CPERS/SINDICATO, SINDICATO DOS PROFESSORES DO ENSINO PRIVADO DO RS – SINPRO-RS, ASSOCIAÇÃO MÃES E PAIS PELA DEMOCRACIA, ASSOCIAÇÃO DOS SUPERVISORES DE EDUCAÇÃO DO RS – ASSERS, NUANCES GRUPO PELA LIVRE EXPRESSÃO SEXUAL, ASSOCIAÇÃO JUÍZES PELA DEMOCRACIA – AJD, ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ADVOGADOS TRABALHISTAS – ABRAT E ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE ADVOGADOS TRABALHISTAS – AGETRA.

A PROCURADORIA REGIONAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO NO RIO GRANDE DO SUL – PRDC/RS-MPF, neste ato representada por Enrico Rodrigues de Freitas, Procurador Regional dos Direitos do Cidadão/RS, o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, neste ato representado por Angela Salton Rotunno, Procuradora de Justiça, o SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS PROFESSORES DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR DO RIO GRANDE DO SUL – ADUFRGS, neste ato representado por Paulo Machado Mors, Presidente, a COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE PORTO ALEGRE, neste ato representada por Alex Fraga, Presidente da Comissão



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL
DOS DIREITOS DO CIDADÃO-PRDC/RS

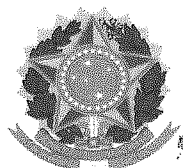


MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

de Educação, o **SINDICATO DOS MUNICÍPIOS DE PORTO ALEGRE – SIMPA**, neste ato representado por Jonas Tarcísio Reis, Diretor Geral, o **CPERS/SINDICATO**, neste ato representado por Candida Beatriz Rosseto, Secretária-geral, o **SINDICATO DOS PROFESSORES DO ENSINO PRIVADO DO RS – SINPRO-RS**, neste ato representado por Cecília Maria Martins Farias, Diretora de Finanças e responsável pelo Núcleo de Apoio ao Professor, a **ASSOCIAÇÃO MÃES E PAIS PELA DEMOCRACIA**, neste ato representada por Aline Kerber, Presidenta, a **ASSOCIAÇÃO DOS SUPERVISORES DE EDUCAÇÃO DO RS – ASSERS**, neste ato representada por Nina Rosa Ventimiglia Xavier, Presidenta, o **NUANCES GRUPO PELA LIVRE EXPRESSÃO SEXUAL**, neste ato representado por Célio Golin, Presidente, a **ASSOCIAÇÃO JUÍZES PELA DEMOCRACIA – AJD**, neste ato representada por Valdete Souto Severo, Presidenta, a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ADVOGADOS TRABALHISTAS - ABRAT**, neste ato representada por Luciane Weber Toss, representante, a **ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE ADVOGADOS TRABALHISTAS - AGETRA**, neste ato representada por Luciane Weber Toss, Vice-presidenta, resolvem celebrar entre si o presente termo na forma das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este Termo de Cooperação tem por objetivo geral o acompanhamento e enfrentamento de denúncias de violências, assédios e outras formas que configurem ação arbitrária contra associadas e associados das referidas entidades (professores, pesquisadores e estudantes), no exercício de suas atividades, visando proteger e dar garantias à liberdade docente, à liberdade de aprender, ensinar, pesquisar, expressar e divulgar o pensamento por meio de artigos, pareceres, relatórios, laudos, aulas, eventos acadêmicos, em conformidade com o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL
DOS DIREITOS DO CIDADÃO-PRDC/RS



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CLÁUSULA SEGUNDA

São objetivos específicos do presente Termo:

- A. Coleta, análise e sistematização de informações sobre o quadro de ameaças e violências; e
- B. Recebimento e devido encaminhamento institucional de denúncias de docentes, pesquisadores e estudantes.

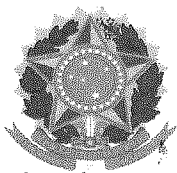
CLAÚSULA TERCEIRA

As associações signatárias, na qualidade de representantes de seus associados e associadas, na defesa de seus interesses, se comprometem a encaminhar à PRDC/RS as denúncias recebidas, de modo sistematizado e em fluxo adiante estabelecido.

Os dados fornecidos devem conter informações mínimas necessárias a possibilitar análise da PRDC/RS, tais como nome, localidade e contatos dos envolvidos, descrição dos fatos a serem investigados e a indicação do seu autor, quando conhecido, grau de sigilo desejado, dentre outros que entender relevantes para a apuração. Caso a PRDC/RS necessite de maiores esclarecimentos, poderá solicitar a complementação das informações.

CLAÚSULA QUARTA

A PRDC/RS compromete-se a receber as denúncias dentro do fluxo estabelecido, instaurar a devida peça informativa e promover os encaminhamentos pertinentes.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL
DOS DIREITOS DO CIDADÃO-PRDC/RS



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Esgotadas as análises, a PRDC/RS adotará a providência que entender cabível, podendo, dentre outras hipóteses, notificar o responsável para prevenção à repetição ou determinação de cessão do desrespeito; remetê-la à Unidade competente no âmbito do MPF ou à autoridade que tenha atribuição; ou ainda proceder o arquivamento, por exemplo, dando ciência às respectivas associações (Resolução CSMPF nº 87/2010).

CLÁUSULA QUINTA

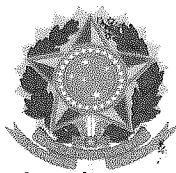
A PRDC/RS se compromete a destacar servidor/a que possa dar encaminhamento ao fluxo de recebimento das denúncias, sendo o ponto focal para contato das associações.

As associações se comprometem a estabelecer um fluxo de comunicação direta com a PRDC/RS, por meio do/a servidor/a destacado/a.

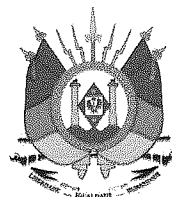
As associações contarão com endereço de e-mail próprio da PRDC/RS para encaminhamento das denúncias, comprometendo-se a não dar divulgação do canal, que será para uso exclusivo do presente Termo.

CLÁUSULA SEXTA

O presente Termo tem validade de 12 meses, a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse entre as partes.



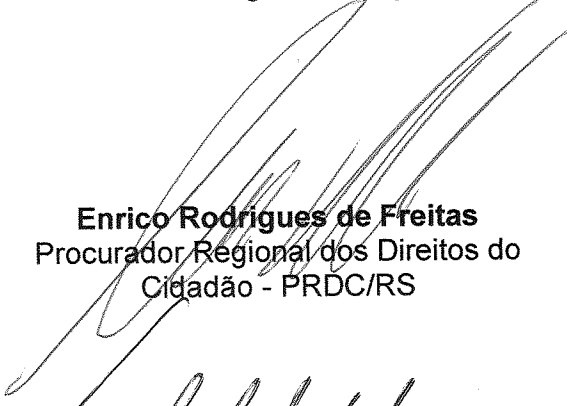
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL
DOS DIREITOS DO CIDADÃO-PRDC/RS





MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

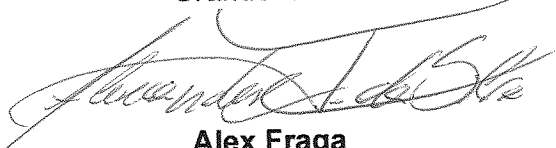
E, por estarem assim justos e acordados, firmam este instrumento em 14 (quatorze) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Porto Alegre, 7 de agosto de 2019.



Enrico Rodrigues de Freitas
Procurador Regional dos Direitos do
Cidadão - PRDC/RS



Angela Rotuno Salton
Procuradora de Justiça
Ministério Público Estadual do Rio
Grande do Sul



Paulo Machado Mors
Sindicato Intermunicipal dos
Professores de Instituições Federais de
Ensino Superior do Rio Grande do Sul –
ADUFRGS

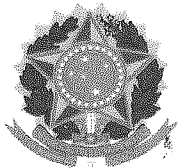

Alex Fraga
Comissão de Educação da Câmara de
Vereadores de Porto Alegre


Candida Beatriz Rosseto
CPERS/SINDICATO


Jonas Tarcísio Reis
Sindicato dos Municipários de Porto
Alegre – SIMPA


Cecília Maria Martins Farias
Sindicato dos Professores do Ensino
Privado do RS – SINPRO-RS


Aline Kerber
Associação Mães e Pais Pela
Democracia



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL
DOS DIREITOS DO CIDADÃO-PRDC/RS

Nina Rosa Ventimiglia Xavier
Associação dos Supervisores de
Educação do RS – ASSERS

Valdete Souto Severo
Associação Juízes Pela Democracia –
AJD

Luciane Weber Toss
Associação Gaúcha de Advogados
Trabalhistas - AGETRA



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Célio Golin
NUANCES Grupo Pela Livre Expressão
Sexual

Luciane Weber Toss
Associação Brasileira de Advogados
Trabalhistas - ABRAT